



Portaria Inmetro/Dimel nº 0234, de 13 de setembro de 2010.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 237/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.033289/2010, apresentados por DIGI-TRON Instrumentos de Pesagem Ltda.; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 237/2004, que aprova a família de modelos ULP, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico digital, classe de exatidão **III**, marca DIGI-TRON, resolve:

Art. 1º - Incluir os modelos ULP-1000/2 e ULP-2000/5, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca DIGI-TRON, na Portaria Inmetro/Dimel nº 237/2004, conforme características metrológicas constantes da tabela a seguir:

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e) kg	Carga Mínima (Min) kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de carga mm x mm
ULP-1000/2	III	1000	0,200	4	De 500 a 700 x 1150
ULP-2000/5		2000	0,500	10	



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
LR/lr
P 0033289_10_Dimas rev1.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail:dimas@inmetro.gov.br